

Reaes de Sorocaba, p.^a q' examinando V. S. o seu contheudo, e a resposta q' se lhe deo o Tenente Coronel Ignacio Alz' de Toledo, tambem incluza; é as Ordens q' na Salla do Governo há a semelhante respeito, nos informe sobre tudo p.^a darmos as providencias necessarias. Deos G.^o a V. S. São Paulo 18 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz Prez.^e e Off.^{es} da Camara da Villa de Itapeva

Recebemos o Officio de V. M. sobre as Propostas da Ordenanças, e nos adémira muito da intriga q' hi reina a semelhante respeito, e assim sobre toda a Administração da Justiça, nós estamos cabalmente informado do procedimento de V. M.^{ces}, e lhes estranhamos mui severamente, advertindo-os de q' se não deixarem intrigas, e conloios hão-de ser por nos castigados. Da Relação incluza assignada pelo Secretario d'este Governo verão os Officiaes q' havemos provido p.^a as Ordenanças d'essa Villa, e aquelles a quem mandamos dar baixa p.^r não terem confirmado as suas Patentes, e p.^r serem tão pobres, q' não podem sustentar com decencia os Postos q' occupavão. Deos Guarde a V. M.^{ces}. São Paulo 18 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Villa de Itapeva

Recebemos o Officio de V. M. de 29 de Julho ultimo, em q' nos dá parte dos motivos q' teve para mandar a Jozé Fran.^{co} Cap.^m do Matto d'essa Villa, e dos procedimentos q' então tiverão o Juiz Ordinario, e Officiaes da Camara p.^r esse motivo: approvamos a V. M. o seu procedimento, e no cazo de estar ainda nessa Villa o sobredito prezo o conservará p.^r alguns dias na prizão, o mandará soltar advertindo-o de q' se continuar em seus desvarios será p.^r castigado exemplarmente: a Camara respondemos no Officio incluzo, q' V. M. q' V. M. lhe mandará entregar. Deos G.^o a V. M. São Paulo 18 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Villa d'Paranaguá

Havendo nós mandado passar portaria para V. M. seguir para a Corte do Rio de Janeiro com anno de licença, em observancia do que El Rey Nosso Senhor nos determina no Regio Avizo de 14 de Março ultimo, Ordenamos a V. M. entregue o Comd.^o das Ordenanças d'essa Villa, e todas as Ordens q'

tiver relativas ao m.^{mo} ao Official seu emediato. Deos G.^a a V. M. São Paulo 18 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Inspector geral das Milicias

Para podermos deliberar sobre o Officio que V. S. nos dirigio a 8 do corrente se faz necessario q' nos declare se aos Soldados a que V. S. chama dezertores, e de que nos mandou duas listas em datas de 12 de Fevereiro d'este anno se fizerão Conselho de Disciplina para se lhes poder qualificar o crime de Dezerção na fr.^a, que Determina o Decreto de 9 de Abril de 1805; e no cazo de se terem feito os remetta a este Governo. D.^a G.^a a V. S. São Paulo 21 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Circular aos Coroneis de Milicias, menos o dos
Uteis, e Artilharias**

Para podermos deliberar sobre os Assentos q' se devem fazer aos Soldados Milicianos d'esta Capitania que se tem vindo apresentar a seus Corpos em consequencia do Bando q' mandamos publicar a 5 de Dezembro do anno passado; Ordenamos a V. S. nos remetta com a possivel brevidade hua relação circunstanciada de todos os que se tem apprezentado declarando seus nomes filiaçoens, estados, lugar donde se auzentarão, e o dia de sua apresentação: e o Corpo de Voluntarios a q' pertencião no cazo de já terem praça nelles, e bem assim de todos os que lhe tem sido mandados por este Governo depois de espirar o tempo do Bando. O zello de V. S. pelo bem do Real Serviço, nos dispensa de maior recomendaçoens a este respeito. Deos Guarde a V. S. São Paulo 21 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Antonina

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 30 de Julho ultimo nos da parte de ter noticia de se acharem no seu Districto alguns Dezertores, porem armados, e dispostos a repelirem logo q' se pertenda prendelos; ao que somos a dizer a V. M. q' deve mandar prende-los por escolta reforçada assim da Ordenança como das Milicias / a quem pedirá auxilio / e havendo rezistencia da parte dos Dezertores e tal q' não possam ser prezos sem ataque sejam accomettidos: a despeza q' se fizer com a munição, para armar as Escoltas V. M. remetterá em

